

Ao Hospital Joaquim Siqueira Sara	VERB	1.000.00
A Maternidade e a Infância	VERB	200.00
A Indigentes e Desvalidos	VERB	800.00
As Conferências Quinzenais	VERB	500.00
Assistência Social em Geral	VERB	200.00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969:

Prefeitura Municipal de Sisacema, 20 de novembro de 1968.

Guido da Costa Melo - Prefeito Municipal.  
 José Maria Rodrigues - Secretário.

Lei nº 310 de 20 de novembro de 1968

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Sisacema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sisacema decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica estabelecido o Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Sisacema para os exercícios de 1969 e 1970, e revogada a lei nº 275 de 18 de novembro de 1967.

Artigo 2º - Para a execução do Plano Plurianual de Investimentos o Prefeito Municipal fará apresentar um quadro demonstrativo, devendo constar no mesmo as obras a serem executadas, classificadas pelas unidades orçamentárias e discriminadas por



exercícios.

Artigo 3º - Deverá o Prefeito regulamentar por decreto quais as obras a serem executadas no decorrer do exercício do Plano Plurianual.

Parágrafo único - O Plano Plurianual poderá ser alterado quando as circunstâncias da execução exigir em qualquer época, mediante a votação da nova lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Sisacema 20 de novembro de 1968.

Guido da Costa Neto - Prefeito Municipal  
Josi Maria Rodrigues - Secretário

Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Sisacema - Minas Gerais.

Para os Exercícios de 1969 - 1970

Quadro Explicativo

Serviço do Patrimônio

Aquisição de Terreno e construção de comedores para  
Pluvorarijados ..... R\$ 6.000,00

Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

Construção e Melhoramentos de Salas Escolares ..... R\$ 5.000,00

Serviço de Obras Públicas



Aquisição de Terrenos e Const. de Garagem	VERB 3.000,00
Construção de Praças de Esportes	VERB 2.000,00
Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas	VERB 25.000,00
Abertura e Construção de Praças, parques e Jardins	VERB 22.000,00
Construção e Ampliação dos Serviços de Água	VERB 40.000,00
	<u>VERB 92.000,00</u>
<u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	<u>NCRB 103.000,00</u>
Construção e Melhoramentos de Est. e Fontes	VERB 50.000,00
	<u><u>VERB 153.000,00</u></u>

Prefeitura Municipal de Siracema.

Lei nº 311 de 20 de novembro de 1968

Dispõe sobre a organização administrativa do Município, institui Unidades Orçamentárias e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Siracema, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Título I

Da Organização Administrativa.

Artigo 1º - A organização dos Serviços Administrativos do Município obedecerá às disposições desta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal, que se constitui de Unidade Orçamentária, reger-se-á pelas disposições do seu Regimento Interno.